



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA TIM S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr^a Nila Alves de Rezende, CPF nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: TIM S.A

CNPJ: 02.421.421/0001-11

Endereço: Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Bloco 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-057

Representada por Juliano da Silva Prado, inscrito no CPF sob o nº 937.927.000-34 e CI nº 606190608-4, SSP/RS.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, decorrente da **Adesão nº 003/2021** do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços nº 0260/2020, resultado do processo nº. 00040-00032768/2019-11, Pregão Eletrônico Nº 0086/2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, firmado em 26/07/2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, reajuste do valor unitário, calculado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), acumulado de abril de 2021 a março de 2022, e inclusão da Cláusula Décima Oitava, nos termos dos artigos 57, II e 65, I, "a" e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O prazo de vigência do contrato será 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os valores previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, ficam reajustados conforme disposto abaixo:

Em virtude da prorrogação de prazo, cumulado com reajuste de valor, o contrato fica renovado com o valor total de R\$ 116.032,92 (cento e dezesseis mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

Empresa: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11										
Item	Qt. mês	Qt. 12 meses	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor total/Mês Anterior (R\$)	Valor total/Mês Reajustado	Valor total 12 meses Reajustado (R\$)
01	430	5.160	UN.	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS, Características adicionais: demais especificações conforme termo de referência.	Tim S/A	19,90	22,487	8.557,00	9.669,41	116.032,92
Valor total: R\$ 116.032,92 (cento e dezesseis mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).										

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao Contrato de Prestação de Serviços que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

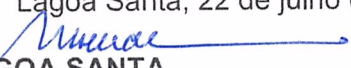
CLÁUSULA QUARTA:

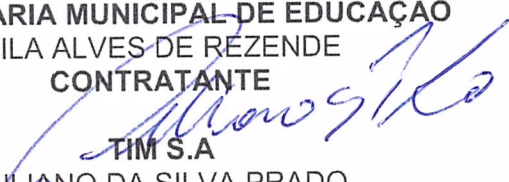
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.
Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


TIM S.A
JULIANO DA SILVA PRADO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 046.948.296-61

CPF: 352.212.056-45

